

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 48/2022.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso deste encaminhar-lhes para apreciação mais um projeto de lei.

Após cumprimentá-los quero informá-los que o projeto de lei 48/2022 tem por finalidade propor alteração no orçamento municipal vigente quanto a despesa relativa a serviços de pessoa jurídica.

 A alteração proposta tem por fim disponibilizar recursos orçamentários e financeiros para o município contratar empresa especializada para licenciar duas áreas para extração de cascalho a ser utilizado nas estradas vicinais do município.

 Está em preparação um processo licitatório para contratar o arrendamento destas áreas, que, no entanto, para estarem disponíveis e o seu produto autorizado para uso precisam ser devidamente identificadas e licenciadas.

 Deste modo, em não constando no orçamento municipal os recursos suficientes para a despesa que se impõe, a adição do valor proposto no projeto de lei é necessário.

 Sendo de grande importância para o município, as providências que estão sendo tomadas, aguarda-se o apoio desta Casa para aprovação de mais este projeto de lei.

 Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***À Sra.***

***Jodele Vahl Schlesener***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2022.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

2.705 – Manutenção de Vias Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 18 de fevereiro de 2022.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal